



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

MEM 6.212/2024

DECRETO Nº 2.786, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 765.036,90 (setecentos e sessenta e cinco mil e trinta e seis reais e noventa centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - SECRETARIA DE GESTAO	
02.01 - GESTAO	
92 - 02.01.04.122.7001.2.234.339039.01.1100000 - OUTROS	450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.01 - ENSINO INFANTIL	
2894 - 05.01.12.367.2002.2.386.335039.01.2130000 - OUTROS	30.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
2894 - 05.01.12.367.2002.2.386.335039.01.2130000 - OUTROS	10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
211 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
211 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.41 - ENSINO GERAL - ENSINO MEDIO	
2511 - 05.41.12.362.2003.2.388.339030.01.2300001 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2512 - 05.41.12.362.2003.2.388.339039.01.2300001 - OUTROS	130.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2897 - 08.01.10.302.1011.2.306.335039.01.3020000 - OUTROS	521.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS	
3105 - 11.01.15.451.5010.2.193.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS	3.586,90
E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 765.036,90

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

02 - SECRETARIA DE GESTAO	
02.01 - GESTAO	
954 - 02.01.04.122.7001.2.318.339039.01.1100000 - OUTROS	450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.01 - ENSINO INFANTIL	
1213 - 05.01.12.365.2002.2.051.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1214 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.05 - MERENDA ESCOLAR	
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
1744 - 06.01.13.392.3006.2.404.339046.01.1100000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.586,90
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3226 - 08.01.10.301.1010.1.124.449051.01.3010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	521.000,00
TOTAL ANULAÇÃO: 765.036,90	

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 06 de maio de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br